



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 03 À 09 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº 674 PAG. 001/12

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.868 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA LOURIVAL GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

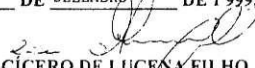
Art. 1º - Fica denominada de rua funcionário LOURIVAL GONÇALVES DA SILVA, artéria pública desta Cidade, localizada na Quadra 576, Loteamento Estrela de Prata, no Conjunto Residencial José Vieira Diniz, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.869 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA LAURA BATISTA DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de rua funcionária LAURA BATISTA DANTAS, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.870 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA LUZINETE RODRIGUES MACIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

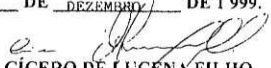
Art. 1º - Fica denominada de rua funcionária LUZINETE RODRIGUES MACIEL, artéria pública desta Cidade, localizada na rua Projetada - Q 16 - ST 09, no Jardim Veneza, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.871 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA JOSÉ CLAUDINO BEZERRA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

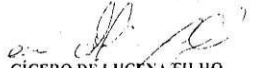
Art. 1º - Fica denominada de rua Combatente JOSÉ CLAUDINO BEZERRA FILHO, artéria pública desta Cidade, localizada na rua Projetada-Q 08, Conjunto Residencial Cidade Verde, Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.872, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA MARILENE DOS
SANTOS MARINHO SILVA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua Comerciante
MARILENE DOS SANTOS MARINHO SILVA, artéria pública desta
Cidade, localizada na rua Projetada - Q 03, Conjunto Nova Trindade,
Jardim Veneza, ainda sem denominação oficial.Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação
das placas indicativas.Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor
competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da
presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.873, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA ANTONIO FRANCISCO
DA SILVA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua comerciante
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, uma das artérias públicas desta
Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL


José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964


Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Corfeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

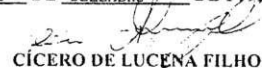
das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor
competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da
presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.874, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA CLODOVAL FERREIRA
LIMA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua Policial CLODOVAL
FERREIRA LIMA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem
denominação oficial.Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação
das placas indicativas.Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor
competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da
presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.875, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA PSICÓLOGO JURACI
RAMALHO PATRÍCIO.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua Psicólogo JURACI
RAMALHO PATRÍCIO, artéria pública desta Cidade, localizada na
Quadra 53, Conjunto Residencial do IPEP, Mangabeira, ainda sem
denominação oficial.Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação
das placas indicativas.Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor
competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da
presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA JOSÉ ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO

DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua funcionário JOSÉ ALVES, artéria pública desta Cidade, localizada na Quadra 71, Conjunto Habitacional do IPEP, Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.877, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA SEVERINO CARNEIRO SOBRINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SEVERINO CARNEIRO SOBRINHO, artéria pública desta Cidade, localizada na Quadra 52, Conjunto Habitacional do IPEP, em Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto a SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.878, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA MANUEL PEREIRA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MANUEL PEREIRA DE LIMA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua que trata o art. 1º, junto a SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.879, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA JOÃO NUNES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentado JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua que trata o art. 1º, junto a SAELPA, CAGEPA, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.880, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA CREUZA CALIXTO OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua CREUZA CALIXTO OLIVEIRA, a Via Local 1, localizada no Bairro dos Ipês, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.881, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA MATHIAS SINFRÔNIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MATHIAS SINFRÔNIO DE OLIVEIRA, a Via Local 3, localizada no Bairro dos Ipês, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.882, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


DENOMINA DE RUA MARIA FLORENTINA
CALIXTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA FLORENTINA CALIXTO, a Via Local 1, localizada no Bairro dos Ipês, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

LEI Nº 8.883, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


DENOMINA DE RUA JOÃO SINÉSIO
DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOÃO SINÉSIO DA SILVA, a quadra 254, lote 11, no Conjunto José Mariz, em Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

LEI Nº 8.884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA PROFESSOR MANOEL
PACÍFICO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Professor MANOEL PACÍFICO DE OLIVEIRA, a Via Local 7, localizada no Bairro dos Ipês, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

LEI Nº 8.885, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


DENOMINA DE RUA GENERAL JOSÉ PESSOA
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua General JOSÉ PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

LEI Nº 8.886, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA ORLANDO DE FREITAS
FEITOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ORLANDO DE FREITAS FEITOSA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

LEI Nº 8.887, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


DENOMINA DE RUA JOSÉ CESAR DE
CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSÉ CESAR DE CARVALHO, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.




CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito


LEI Nº 8.888, DE 02 DE Dezembro DE 1999.

DENOMINA DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO
CARDOSO DE ARRUDA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA DA
CONCEIÇÃO CARDOSO DE ARRUDA, uma das novas
artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 02 DE Dezembro DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


LEI Nº 8.889, DE 02 DE Dezembro DE 1999.

DENOMINA DE RUA AURELIANO VILAR
CORREIA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua AURELIANO
VILAR CORREIA, a quadra 01, lote 01, do Loteamento Centro
Sul, no Conjunto Alto do Mateus, ainda sem denominação
oficial.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 02 DE Dezembro DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


LEI Nº 8.890, DE 02 DE Dezembro DE 1999.

DENOMINA DE RUA GEORGE ALVES
DA SILVA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua GEORGE
ALVES DA SILVA, a quadra 03, lote 63, do Loteamento Centro
Sul, no Conjunto Alto do Mateus, ainda sem denominação
oficial.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 02 DE Dezembro DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.891, DE 02 DE Dezembro DE 1999.

DENOMINA DE RUA FRANCINALDO
ALVES DA CRUZ.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua
FRANCINALDO ALVES DA CRUZ, a quadra 02, lote 50, do
Loteamento Centro Sul, no Conjunto Alto do Mateus, ainda sem
denominação oficial.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 02 DE Dezembro DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.892, DE 06 DE Dezembro DE 1999.

DENOMINA DE RUA IVO GENARO SORRENTINO
COSENTINO.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua IVO
GENARO SORRENTINO COSENTINO, artéria pública desta
cidade, localizada no bairro do Bessa, ainda sem denominação
oficial.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 02 DE Dezembro DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.893, DE 02 DE Dezembro DE 1999.

DENOMINA DE RUA REGINA SOUZA
DA SILVA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua REGINA
SOUZA DA SILVA, uma das novas artérias públicas, desta
Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE Dezembro DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 8.894, DE 06 DE Dezembro DE 1999.

DENOMINA DE RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O POBER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE Dezembro DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 3.955 de 06 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 297/99,

DECRETA:

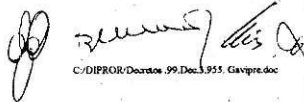
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - Gabinete do Vice - Prefeito	
05.102 - Coordenadoria de Integração de Programas Especiais	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Gabinete do Vice - Prefeito	
05.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00

05.102 - Coordenadoria de Integração de Programas Especiais	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00



C:\DIPROR\Decretos.99\Dec.3.955_Gavipre.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Vice - Prefeito


EVERALDO SACRAMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.956 de 06 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 279 e 298/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.777.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 80.000,00
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 23.000,00
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 150.000,00
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 950.000,00
15.82.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 450.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 1.653.000,00

16.91.021 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 30.000,00
16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 40.000,00
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 54.400,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 124.400,00
TOTAL.....	R\$ 1.777.400,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
03.04.013 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	

3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	23.000,00
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR		
4311.01 - 00 - Auxílios para Investimentos.....	R\$	300.000,00
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR		
4311.01 - 00 - Auxílios para Investimentos.....	R\$	680.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	1.003.000,00

03.08.021 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	1.000,00
15.82.492 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	1.200,00
16.91.020 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	5.200,00
16.91.021 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	27.000,00

SUB - TOTAL.....R\$ 34.400,00

C: DIPROR/Decretos 99/Dec.3.956/EMLUR-STTRANS- doc

08.000 - Secretária da Administração		
08.200 - Secretária da Administração - Entidades Supervisionadas		
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do IPAM		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	660.000,00

18.000 - Reserva de Contingência		
18.101 - Reserva de Contingência		
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência		
9000.00 - Reserva de Contingência.....	R\$	80.000,00

TOTAL.....R\$ 1.777.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 1999

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3.957 de 06 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1.998, e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 279 e 298/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.777.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada.

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - STTRANS		

16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00

16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	40.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	39.400,00
SUB - TOTAL.....	R\$	124.400,00

02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana		
10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	80.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	23.000,00

C: DIPROR/Decretos 99/Dec.3.913 Anula Dec.EMLUR-STTRANS IPAM.doc

10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	150.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	900.000,00

15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social		
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais.....	R\$	450.000,00

SUB - TOTAL.....R\$ 1.653.000,00
TOTAL.....R\$ 1.777.400,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - STTRANS		
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00

16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	27.000,00

15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social		
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.200,00

16.91.020 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	5.200,00
SUB - TOTAL.....	R\$	34.400,00

02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana		
10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	150.000,00

10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	680.000,00

03.04.013 - 2.035 - Execução de Sentenças Judiciais		
3191.00 - 00 - Sentenças Judiciais.....	R\$	23.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	1.003.000,00

C: DIPROR/Decretos 99/Dec.3.913 Anula Dec.EMLUR-STTRANS IPAM.doc

08.000 - Secretária da Administração		
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência Municipal de João Pessoa		
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas		
3252.00 - 00 - Pensionistas.....	R\$	660.000,00

Rec. Transferidos através do Dec.Nº 3.956/99.....R\$ 80.000,00
TOTAL.....R\$ 1.777.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 1999

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO

Secretário das Finanças

FRANCISCO ROBERTO LOPES FERREIRA
Superintendente da EMILURJOSÉ AUGUSTO MOROZINE
Superintendente da SITRANSJOÃO CABRAL BATISTA
Superintendente do IPAMDECRETO Nº 3.958/99
De 06 De Dezembro De 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.688/99,

DECRETA:

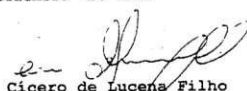
Art. 1º Fica concedida pensão a Senhora **Jovelina Alves de Medeiros**, viúva do ex-servidor **Santino José Borges**, falecido no dia 27 de agosto de 1999.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 De Dezembro De 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito
DECRETO Nº 3.959/99
De 06 De Dezembro De 1999

CONCEDE PENSÃO A COMPANHEIRA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.946/99,

DECRETA:

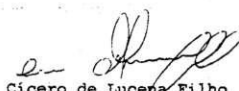
Art. 1º Fica concedida pensão a Senhora **Celina Maria da Conceição**, companheira do ex-servidor **Antonio Inacio da Silva**, falecido no dia 14 de abril de 1998.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 De Dezembro De 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito
DECRETO Nº 3.960/99
De 06 De Dezembro De 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.554/99,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida pensão a Senhora **Maria do Carmo Alves do Nascimento**, viúva do ex-servidor **Manoel Herminio do Nascimento**, falecido no dia 09 de outubro de 1999.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 De Dezembro De 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito
DECRETO Nº 3.961/99
De 06 De Dezembro De 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.881/99,

DECRETA:

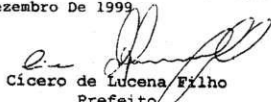
Art. 1º Fica concedida pensão a Senhora **Maria da Penha Braga e Silva**, viúva do ex-servidor **Manoel Pereira da Silva**, falecido no dia 06 de setembro de 1999.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 De Dezembro De 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.962/99
De 06 De Dezembro De 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA E FILHAS
DE EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.960/99,

DECRETA:

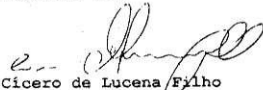
Art. 1º - Fica concedida pensão a Senhora Maria Nazaré da Silva Borges e aos menores Valdejane da Silva Borges, nascida no dia 04.11.83 e Jonas da Silva Borges, nascido no dia 05.07.85, viúva e filhas do ex-servidor Geraldo Borges da Silva, falecido no dia 27 de junho de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este decreto será a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 De Dezembro De 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.963/99
De 06 De Dezembro De 1999

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE
EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.288/99,

DECRETA:

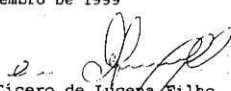
Art. 1º Fica concedida pensão a menor Lúcia de Fátima Costa de Deus, nascida no dia 16 de maio de 1982, neta do ex-servidor Adailton José de Deus, falecido no dia 16 de agosto de 1999.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe a Srª Sônia Maria Costa de Deus, até que a beneficiária, menor, legítima pensionista, alcance a maioridade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 De Dezembro De 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.964/99
De 06 De Dezembro De 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-
FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.632/99,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida pensão ao Senhor Josué Martins da Silva, viúvo da ex-servidora Rosa Amélia Rodrigues da Silva, falecida no dia 16 de agosto de 1999.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 De Dezembro De 1999


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.965 de 06 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de
dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 301/99,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.003,00 (setenta mil e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 8.000,00
03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.003,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 14.003,00
03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 56.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.003,00

C: DIPROR Decretos 99 Dec.3.965 Gab.Pref.Gab.Civil dec

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.101 - Assessoria Superior		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	9.460,00
02.102 - Assessoria Militar		
03.07.020 - 2.079 - Assessoramento Militar		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	4.500,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	254,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.107,00
02.103 - Coordenadoria de Controle Interno		
03.08.032 - 2.192 - Auditoria e Controle Interno		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	2.099,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.931,00
SUB - TOTAL.....	R\$	20.351,00
03.000 - Gabinete Civil		
03.101 - Gabinete do Secretário		
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	13.335,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	3.333,00
3254.00 - 00 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$	6.668,00
3255.00 - 00 - Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$	6.538,00
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	1.360,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.668,00
03.07.023 - 2.082 - Publicação de Atos Administrativos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.750,00
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	4.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	49.652,00
TOTAL.....	R\$	70.003,00

C:\DIPROR\Dados\99\Doc\3.965 Cab Prof Gab Civil.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.966/99
De 06 de Dezembro de 1.999

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-VEREADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Constituição Estadual e na conformidade das disposições da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e, em atendimento as determinações da Lei Municipal nº 4.879, de 10 de Dezembro de 1985, que alterou dispositivos da Lei nº 1.304, de 15 de Abril de 1970.


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. HELOISA HELENA NOUSINHO CALDAS, viúva do Ex-Vereador JOSÉ ALVES

CALDAS, uma pensão mensal e vitalícia, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento), da remuneração do Vereador em exercício, de conformidade com o disposto do art. 2º, da Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 de Dezembro de 1.999


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 690/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 08.102-7, do Cargo de Diretora da Escola Municipal João Vinagre, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 691/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA NEUMA DA SILVA, matrícula nº 09.336-0, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Vinagre, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 692/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARILEIDE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 22.995-4, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Vinagre, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 693/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 08.102-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal João Vinagre, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 694/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA NEUMA DA SILVA, matrícula nº 09.336-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Vinagre, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 695/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARILEIDE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 22.995-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Vinagre, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 696/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA, matrícula nº 29.167-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal João Vinagre, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

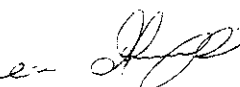

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 697/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA HELENA LOURENÇO VASCONCELOS, matrícula nº 23.450-8, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Ângela, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

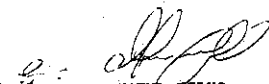

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 698/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, FRANCISCA FÁTIMA DA ROCHA MELO, matrícula nº 17.377-1, no Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Santa Ângela, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO


Prefeito

PORTARIA Nº 699/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA HELENA LOURENÇO VASCONCELOS, matrícula nº 23.450-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Santa Ângela, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO


Prefeito

PORTARIA Nº 700/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, FRANCISCA FÁTIMA DA ROCHA MELO, matrícula nº 17.377-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Santa Ângela, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

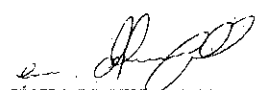
Prefeito

PORTARIA Nº 701/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOSINEIDE DE ANDRADE BATISTA, matrícula nº 11.098-1 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

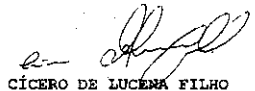
Prefeito

PORTARIA Nº 702/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, NELI RICARTE BARREIRO, matrícula nº 17.391-6 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO


Prefeito

PORTARIA Nº 703/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, DAMIANA MARIA NUNES, matrícula nº 22.953-9 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

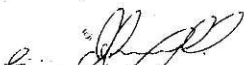
PORTARIA Nº 704/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **RILDA MARIA RAMALHO**, matrícula nº 15.567-5 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 705/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, **JOSINEIDE DE ANDRADE BATISTA**, matrícula nº 11.093-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 706/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, **NELI RICARTE BARREIRO**, matrícula nº 17.391-6 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 707/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, **DAMIANA MARIA NUNES**, matrícula nº 22.953-9 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 708/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, **RILDA MARIA RAMALHO**, matrícula nº 15.567-5 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 709/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO**, matrícula nº 25.551-3 do Cargo de Diretor da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

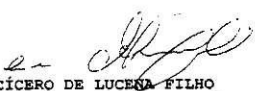

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 710/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.486-5 do Cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO


Prefeito

PORTARIA Nº 711/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA GORETTI QUIRINO, matrícula nº 23.493-1 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO


Prefeito

PORTARIA Nº 712/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, matrícula nº 25.551-3 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

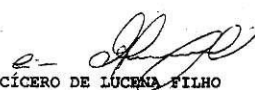
Prefeito

PORTARIA Nº 713/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, BERNADETH DE JESUS C. BERNARDO, matrícula nº 24.405-8 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO


Prefeito

PORTARIA Nº 714/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, MARIA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 25.763-0 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito


PORTARIA Nº 715/99
De 06 de dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, MARIA GORETTI QUIRINO, matrícula nº 25.763-0 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e

Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 716/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JEANE GARCIA DE ALMEIDA, matrícula nº 25.345-6 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 717/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA, matrícula nº 17.518-8 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 718/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula nº 23.678-1 do Cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal

Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 719/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOÃO ANDRADE DE M. FILHO, matrícula nº 16.887-4 do Cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 720/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, CLÉSIO BORBOREMA BRITO, matrícula nº 28.367-3 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 721/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, ALCIDA ALVES DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 17.555-2 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora

Adjunta da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 722/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, IDELFONSO BELMIRO LIMA, matrícula nº 30.757-2 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 723/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, JOÃO ANDRADE DE M. FILHO, matrícula nº 30.757-2 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 724/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA SELMA, matrícula nº 29.190-1 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Agostinho Fonseca Neto, Padrão B, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 725/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ANDRÉA KARLA CORDEIRO BEZERRA, matrícula nº 29.188-9 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Agostinho Fonseca Neto, Padrão B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 726/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, NORMANDA EVANGELISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 09.680-6 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Agostinho Fonseca Neto, Padrão B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

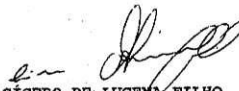
PORTARIA Nº 727/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, TEREZA CRISTINA NOVAIS DE FREITAS,

matrícula nº 30.999-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Agostinho Fonseca Neto, Padrão B, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 728/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, SOLANGE MOURA GOMES , matrícula nº 30.744-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Agostinho Fonseca Neto, Padrão B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 729/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, NORMANDA EVANGELISTA DE ARAÚJO , matrícula nº 09.680-6 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Agostinho Fonseca Neto, Padrão B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 730/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar LINDEMBERG DE FAIVA BROZEADO , matrícula nº 28.187-5 do Cargo de Diretor da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 731/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARLENE CARLOS FERNANDES , matrícula nº 03.827-0 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 732/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA , matrícula nº 12.543-1 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 733/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA VERÔNICA DA SILVA , matrícula nº 12.543-1 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 734/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, LINDEMBERG DE PAIVA BROZEADO , matrícula nº 28.187-5 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 735/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, MARLENE CARLOS FERNANDES , matrícula nº 03.827-0 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 736/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA , matrícula nº 12.543-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

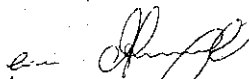

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 737/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, MARIA VERÔNICA DA SILVA , matrícula nº 08.084-5 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Padrão A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 738/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA IVONE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 24.466-0 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 739/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **RODE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 29.205-2 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

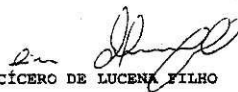
PORTARIA Nº 740/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **ROSÂNGELA MARIA LUNA DE SOUZA**, matrícula nº 16.950-1 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 741/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, **MARIA IVONE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 24.466-0 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 742/99

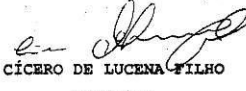
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, **RODE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº

29.205-2 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 743/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, **ROSÂNGELA MARIA LUNA DE SOUZA**, matrícula nº 16.950-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 744/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **JUDITH PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 11.862-1 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Daura Santiago Rangel, Padrão B, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 745/99

De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, FRANCIMARY GRAZIELA P. BRAGA , matrícula nº 17.107-7 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Daura Santiago Rangel, Padrão B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 746/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar VALDEREZ PINTO PEIXOTO , matrícula nº 24.414-9 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Daura Santiago Rangel, Padrão B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 747/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, JUDITH PEREIRA DA SILVA , matrícula nº 11.862-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Daura Santiago Rangel, Padrão B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

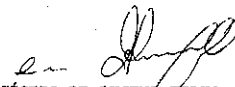

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 748/99
De 06 de dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, FRANCIMARY GRAZIELA P. BRAGA , matrícula nº 17.107-7 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Daura Santiago Rangel, Padrão B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 749/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, VALDEREZ PINTO PEIXOTO , matrícula nº 24.414-9 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Daura Santiago Rangel, Padrão B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 750/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 25.280-8 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Leônidas Santiago, Classe B, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 751/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES**, matrícula nº 24.384-1 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Leônidas Santiago, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 752/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MARIA DE FÁTIMA NEVES**, matrícula nº 3.654-4 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Leônidas Santiago, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 753/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 25.280-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Leônidas Santiago, Classe B, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

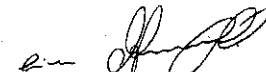
PORTARIA Nº 754/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES**, matrícula

nº 24.384-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Leônidas Santiago, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 755/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA DE FÁTIMA NEVES**, matrícula nº 3.654-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Leônidas Santiago, Classe B, Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

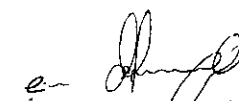

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 756/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **ADEBALDO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 2.003-6 do Cargo de Diretor da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

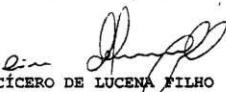

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 757/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ANA VALÉRIA ROCHA DE MEDONÇA , matricula nº 12.926-7 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A , Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 758/99
De 06 de Dezembro de 1999 ,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ROSILDA MARIA DE CARVALHO , matricula nº 11.887-7 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A , Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

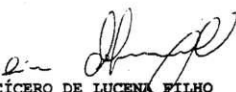

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 759/99
De 06 de dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA, matricula nº 9.796-9 do Cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A , Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

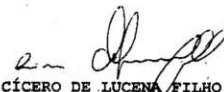

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 760/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, ADEBALDO DE OLIVEIRA COSTA, matricula nº 2.003-6 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

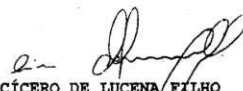

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 761/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, ANA VALÉRIA ROCHA DE MEDONÇA, matricula nº 12.926-7 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

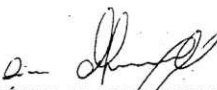

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 762/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, ROSILDA MARIA DE CARVALHO, matricula nº 11.887-7 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 763/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA, matrícula nº 9.796-7 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe A, Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

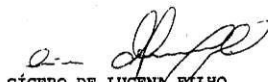

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 764/99
De 06 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Nomear, ÂNGELO JOSÉ DE SOUZA RANGEL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 536/99
Em, 3 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2937/99 e ofício nº 897/99, de 03.11.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

R E S O L V E: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO

PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, a servidora RILDA ARAUJO BURITY DA SILVA, matrícula nº 11.342-5, ESCRITURÁRIA, Classificação Funcional 1.02.11.1.4, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDMA), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 537 /99

Em,06 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.945 /99-PMJP.

R E S O L V E de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a FIRMINA DA COSTA MACEDO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 23.904-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 538 /99

Em,06 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.060 /99-PMJP.

R E S O L V E de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a BENEDITO JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula nº 11.818-4, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 539 /99

Em,06 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 10.448 /99-PMJP.

R E S O L V E de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula nº 12.003-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 540/99

Em, 06 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 19.696/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA WANISE LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula nº 10.681-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 541/99

Em, 06 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.429/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais por invalidez a JOSEFA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, matrícula nº 25.764-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



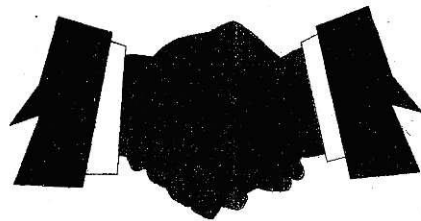
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!